

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.225

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 12.153.2008-40-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação de

Interesse Social - SEHAB, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira.

Conselheiro **José Augusto Araújo de Faria.**

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Destituição de subscrição de seus Balanços por parte de contador credenciado. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira — Secretária de Estado, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a destituição de subscrição de seus Balanços por parte de contador credenciado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro .-..-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 31 de março de 2011.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA** Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br